



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO

Diretoria



PORTARIA Nº 24, de 26 de abril de 2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP, a saber: Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de: Ciências BioMoleculares e Ciências Farmacêuticas da FCFRP/USP.

A Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o término dos mandatos dos representantes discentes em colegiados da FCFRP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de Ciências BioMoleculares e de Ciências Farmacêuticas da FCFRP, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Título VIII do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 31 de maio de 2023 das 8 às 17 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação da FCFRP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

a) Departamento de Ciências BioMoleculares:

- 01 representante discente e respectivo suplente;

b) Departamento de Ciências Farmacêuticas:

- 02 representantes discentes e respectivos suplentes;



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO

Diretoria



- c) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
- 01 representante discente e respectivo suplente;

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às **12 horas do dia 22 de maio de 2023**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação da Unidade ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia **23 de maio de 2023**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 12h do dia **26 de maio de 2023**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 18h dia **29 de maio de 2023**.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia **30 de maio de 2023**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO

Diretoria



DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **1º de julho de 2023**, até às 18 horas.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica (atac@fcrp.usp.br), até as 15h do dia **06 de junho de 2023**, e será decidido pela Direção.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2023.

Mônica Tallarico Pupo
*Vice-Diretora no exercício da Diretoria
da FCFRP-USP*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
 CONTRATO Nº: 07/2023
 PROCESSO: 23.1.84.90.0
 CONTRATANTE: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP
 CONTRATADA: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda
 CNPJ: 87.389.086/0001-74
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA RADIOATIVA PESSOAL
 MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.332,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (CTA), COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG), COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CCEX), COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (CCINT), CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC) E GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO (GAP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP (EEUSP).
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 008/2023
 Eleitores habilitados: 452 Eleitores votantes: 102
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.
CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
 • Candidatura de Chapa: Ighor Rodrigues Senger Nascimento (T) e Matheus Pereira dos Santos (S) - 81 (oitenta e um) votos - ELEITA
 • Nulos: 20 (vinte) votos
 • Brancos: 01 (um) voto
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
 • Candidatura de Chapa: Caroline da Silva Fonseca Paulo (T) e Debora Soares Machado (S) - 33 (trinta e três) votos - ELEITA
 • Candidatura de Chapa: Beatriz Campos Pitol (T) e Isabella Teixeira Mabilia (S) - 53 (cinquenta e três) votos- ELEITA
 • Nulos: 14 (catorze) votos
 • Brancos: 02 (dois) votos
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
 • Candidatura De Chapa: César Henrique das Neves Vieira (T) e Sofia de Souza Cruz (S) - 88 (oitenta e oito) votos - ELEITA
 • Nulos: 13 (treze) votos
 • Brancos: 01 (um) voto
COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
 • Candidatura de Chapa: Pilar Michely Chuchon Lizarbe (T) e Mylena Michelini Saito (S) - 27 (vinte e sete) votos
 • Candidatura de Chapa: Beatriz Campos Pitol (T) e Isabella Teixeira Mabilia (S) - 65 (sessenta e cinco) votos - ELEITA
 • Nulos: 07 (sete) votos
 • Brancos: 03 (três) votos
CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
 • Candidatura individual: Eduardo dos Reis Ito - 38 (trinta e oito) votos – ELEITO (S)
 • Candidatura individual: Laura Figueiredo Silva - 51 (cinquenta e um) votos - ELEITA (T)
 • Nulos: 11 (onze) votos
 • Brancos: 02 (dois) votos
CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA
 • Candidatura de Chapa: Ana Clara Cintra Santana e Raphael Pablo Abreu dos Santos - 44 (quarenta e quatro) votos - ELEITA
 • Nulos: 50 (cinquenta) votos
 • Brancos: 08 (oito) votos
GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO (GAP)
 • Candidatura individual: Iasmin Cordeiro de Oliveira - 78 (setenta e oito) votos - ELEITA (T)
 • Candidatura individual: Débora Santos Rodrigues - 13 (treze) votos - ELEITA (T)
 • Nulos: 07 (sete) votos
 • Brancos: 04 (quatro) votos
A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICADO EM DIÁRIO OFICIAL.
 São Paulo, 26 de abril de 2023.
 Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Vattimo
 Vice-Diretora em exercício
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO E COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP (EEUSP).
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 011/2023
 Representante discente do 1º ano bacharelado
 Eleitores habilitados: 74 Eleitores votantes:19
 Chapa: Yasmin Campos Teodoro Batista e Melissa Kazue Nita - 11 votos (ELEITA)
 Chapa: Henrique Manuel de Oliveira Santos e Lucas Antonio Lima - 07 votos
 Nenhum voto nulo
 Voto branco: 01 voto
 Representante discente do 2º ano bacharelado
 Eleitores habilitados: 89 Eleitores votantes:24
 Chapa: João Pedro Jorge Borges e Marcela Mendonça - 14 votos (ELEITA)
 Naiara Cristina de Souza Oliveira – nenhum voto
 Brunna Clárcia dos Santos Armandes – 11 votos
 Nenhum voto nulo
 Nenhum voto branco
 Representante discente do 3º ano bacharelado
 Eleitores habilitados: 92 Eleitores votantes:16
 Chapa: Marcia Matos de Souza e Paulo de Melo Guimarães - 14 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 02
 Nenhum voto branco
 Representante discente do 4º ano bacharelado
 Eleitores habilitados: 68 Eleitores votantes:04
 Chapa: Ana Clara Cintra Santana e Giovanna Gonçalves Gallo - 4 votos (ELEITA)
 Nenhum voto nulo
 Nenhum voto branco
 Representante discente CoC Licenciatura
 Eleitores habilitados: 452 Eleitores votantes: 44
 Brunna Clárcia dos Santos Armandes - 41 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 03 votos
 Nenhum voto branco
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.
A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICADO EM DIÁRIO OFICIAL.
 São Paulo, 26 de abril de 2023.
 Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Vattimo
 Vice-Diretora em exercício

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 014/2023
 Eleitores habilitados: 273 Eleitores votantes: 39
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação. A urna física disponibilizada não foi utilizada.
 • Candidatura de Chapa: Gideany Maiara Caetano (titular) e Eloiza de Oliveira Silva (suplente) - 36 (trinta e seis) votos - ELEITA
 • Nulos: 03 (três) votos
 • Brancos: nenhum
A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICADO EM DIÁRIO OFICIAL.
 São Paulo, 26 de abril de 2023.
 Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Vattimo
 Vice-Diretora em exercício

ESCOLA POLITÉCNICA

PROCESSO: 21.1.00285.03.2
 Nº Sistema de e-Convênios: 46822
 Partícipes: Contrato de Encomenda Tecnológica que entre si celebram a USP/EP; a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.
 Objeto: Desenvolvimento e Documentação de Software de Automação, Especificação de Painéis de Controle das Estações e Integração da Automação com a Tecnologia da Informação para os Processos Operacionais da SABESP
 Data de assinatura: 03-11-2021
 Vigência de 18 meses anos a partir da data de assinatura.
PROCESSO: 22.1.02826.03.1
 Nº Sistema de e-Convênios: 48176
 Partícipes: Acordo de Cooperação entre National Maritime Research Institute - NMRI, Japão e a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
 Objeto: Este Acordo abrange a cooperação tecnológica no desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas de tecnologia marítima, compartilhando conhecimentos e recursos em benefício mútuo das instituições de pesquisa das Partes a serem conduzidas. As Partes desejam manter e promover canais de cooperação e comunicação que ampliem o intercâmbio de informações e conhecimentos tecnológicos.
 Data de assinatura: 20-12-2022
 Vigência de 05 anos a partir da data de assinatura.

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento
 Processo 21.1.196.33.1
 Contrato 29/2021
 O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e T.M. & I. LTDA, CNPJ 02.714.307/0001-80, declaram encerrado, em 25/07/2022, o Contrato 29/2021, assinado em 27/09/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e T.M. & I. LTDA, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 29/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
 São Paulo, 25 de agosto de 2022.
Extrato de Termo de Encerramento
 Processo 22.1.38.33.8
 Contrato 23/2022
 O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e a empresa T.M. & I. LTDA, CNPJ 02.714.307/0001-80, declaram encerrado, em 23/01/2023, o Contrato 23/2022, assinado em 02/05/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e T.M. & I. LTDA, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 23/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
 São Paulo, 14 de abril de 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

HOMOLOGAÇÃO
 A Vice-Diretora em exercício da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em atenção ao disposto no art. 14 da Portaria FCFRP nº 14, de 13/03/2023 publicada no DOE de 14/03/2023, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 7361, de 09.04.2019, HOMOLOGA o resultado final da eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP-USP, realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, nos termos da Portaria supracitada:
Congregação:
 Titular 1: Heloisa Rennebeck de Andrade Netto
 Suplente 1: Charlotte Pontes Ciochetti
 Titular 2: Victoria Helena Maldonado Pagnez
 Suplente 2: Guilherme Prado Correa
Conselho Técnico-Administrativo:
 Titular: Vitor Silva Pereira
 Suplente: Amanda Marante Gimenez
Conselho do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas
 Titular 1: Flávia Penteado Chaguri
 Suplente 1: Matheus André Gonçalves
 Titular 2: Manuella Rizzi Rio
 Suplente 2: Júlia Lopes Tambascia
Comissão de Graduação
 Titular: Letícia Marinho Righetto
 Suplente: Moises Dias de Brito
Comissão de Relações Internacionais
 Titular: Júlia Mina Fernandes
 Suplente: Adriana Rinaldo
 O mandato dos representantes eleitos será de um ano, de 27/04/2023 a 26/04/2024.
 Ribeirão Preto, 26 de abril de 2023.
 Mônica Tallarico Pupo
 Vice-Diretora em exercício
 FCFRP-USP
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Diretoria
 Avenida do Café s/nº | CEP 14040-903 | Ribeirão Preto/SP
 www.fcfpr.usp.br | e-mail: fcfpr@usp.br | Fone: (16) 3315-4181

DIRETORIA

PORTARIA FCFRP Nº 24, de 26 de abril de 2023
 Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP, a saber: Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de: Ciências BioMoleculares e Ciências Farmacêuticas da FCFRP/USP.
 A Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o término dos mandatos dos representantes discentes em colegiados da FCFRP, baixa a seguinte
PORTARIA:
 Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de Ciências BioMoleculares e de Ciências Farmacêuticas da FCFRP, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Título VIII do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 31 de maio de 2023 das 8 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.
 § 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
 Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação da FCFRP.
 § 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
 § 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
 Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:
 a) Departamento de Ciências BioMoleculares:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
 b) Departamento de Ciências Farmacêuticas:
 - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
 c) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
 Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria.
 Artigo 6º - Cessar-á o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.
DA INSCRIÇÃO
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às 12 horas do dia 22 de maio de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.
 § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação da Unidade ou pelo Sistema Júpiter.
 § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.
 § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 23 de maio de 2023.
 § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12h do dia 26 de maio de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 18h dia 29 de maio de 2023.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia 30 de maio de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
 Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.
 Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.
 Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
 Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
DOS RESULTADOS
 Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 1º de julho de 2023, até às 18 horas.
 Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 I - o aluno mais idoso;
 II - o maior tempo de matrícula na USP.
 Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.
 Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica (atac@fcfrp.usp.br), até às 15h do dia 06 de junho de 2023, e será decidido pela Direção.
 Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.
 Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.
 Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
 Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
 Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FEUSP Nº 15/2023.
 Designação de Pregoeiros, Equipe de Apoio e Análise Técnica – FEUSP
 CARLOTA BOTO, Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6561, de 16.06.2014 designa os servidores Damioner Cobellas – Certificado FUN-DAP 165266, Paula Freire Mendonça – Certificado FUN-DAP 166548 e Gisele Andreatta Frazão – Certificado FAZESP 1832/2019 para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Educação da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.
 Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados: Maria Auxiliadora Riul de Freitas, Ana Cláudia Campelo Mello, Elder Antonio da Silva, Cristiane Mantovani e Oberdan Gomes Judice e para análise técnica: Moisés Beluci da Silva, Luis Fernando Souto Bargmann Netto e João Roberto de Oliveira. Todos os demais setores e/ou requisitantes deverão indicar funcionário para analisar propostas sempre que solicitado.
 O/A(s) pregoeiro/a(s) acima designado(a/s) poderá/ão atuar como suplente(s) de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.
 Esta Portaria vigorará a contar da data de sua publicação e tem validade de 1 (um) ano, revogando a Portaria 17/2021.
 Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 26 de abril de 2023.
 Carlota Boto
 Diretora FEUSP

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA D. Nº. 13/2023, de 26 de abril de 2023.
 Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da eleição dos representantes discentes de graduação junto aos colegiados dessa Unidade.
 O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:
PORTARIA:
 Artigo 1º - A eleição dos representantes discente de graduação junto aos colegiados desta Unidade, conforme Portaria D. Nº 12/2023, 17 de abril de 2023, será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente pelos Professores Doutores Alceu Afonso Jordão Junior e Valdes Roberto Bollela e pelos alunos de Graduação André Fernando Garcia Cortez e Carolina Carla Valera Sanchez.
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo foram designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.
 § 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegeram os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária. Os acadêmicos eleitos informaram que, dentre os seus pares, não serão candidatos.
 Artigo 2º - Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI
 Diretor da FMRP
PORTARIA D. Nº. 14/2023, de 26 de abril de 2023.
 Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da eleição dos representantes discentes junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da FMRP-USP.
 O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:
PORTARIA:
 Artigo 1º - A eleição da representação discente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento desta Unidade, conforme Portaria D. Nº 11/2023, 17 de abril de 2023, será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente pelos Professores Doutores Alceu Afonso Jordão Junior e Valdes Roberto Bollela e pelos alunos de Graduação André Fernando Garcia Cortez e Carolina Carla Valera Sanchez.
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo foram designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.
 § 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegeram os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária. Os acadêmicos eleitos informaram que, dentre os seus pares, não serão candidatos.
 Artigo 2º - Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI
 Diretor da FMRP
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP - EDITAL 02/2023/FMRP-USP
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PÓS-DOUTOR PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA DA FMRP-USP - LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA DA NEUROPLASTICIDADE/LECA
 A Comissão de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRP-USP, torna público o resultado final do processo de seleção de Pós-Doutor para o Programa de Bolsas de Pesquisa, realizado de acordo com o Edital 01/2023/FMRP-USP, publicado no D.O.E. em 24-03-2023:
 Classificação - Nome do(a) Candidato(a)
 1º - Maria Adriele Vicente
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
 Retificação do D.O de 25.04.2023
 Edital- SPG/FMRP-USP-NM/23/2023 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE NUTRIÇÃO E METABOLISMO na Seção I, páginas 101, cuja alteração está a seguir elencada: onde se lê: INSCRIÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO: 02 a 07 de maio de 2023. Leia-se: INSCRIÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO: 01 a 19 de junho de 2023. E onde se lê: SELEÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO: 09 a 31 de maio de 2023. Leia-se: Processo seletivo, prova escrita, arguição será de 21 de junho até 11/07/2023.
 Retificação do D.O de 25.04.2023
 Edital- SPG/FMRP-USP-SCA/18/2023 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE na Seção I, páginas 98, cuja alteração está a seguir elencada: onde se lê: DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO: 08 de maio de 2023 a 26 de abril de 2024. Leia-se: DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO: 08 de maio de 2023 a 06 de outubro de 2023.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado Assistência Acadêmica FO 08/2023
 A Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo comunica que o Diretor, à vista dos elementos integrantes do processo USP 2022.1.306.23.5 notadamente dos resultados, computando-se globalmente os votos, homologou, nos termos da Portaria FO nº 274 de 24 de fevereiro de 2023, o seguinte resultado da eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto aos seguintes colegiados:
 Comissão de Pós-Graduação:
 Titular: LETÍCIA MARTINS SANTOS
 Suplente: Nathalia Vilela Souza 26 votos - ELEITAS
 Titular: ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ 16 votos
 Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:
 Titular: IANDARA DE LIMA SCARDINI
 Suplente: Bruna de Oliveira Iatarola 11 votos ELEITAS
 De acordo com a legislação vigente, o mandato dos eleitos será de 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
 Extrato de Contrato
 CONTRATO Nº: 031/2023
 PROCESSO: 23.1.00237.74.9
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: BRUNO YAMANAKA ME
 CNPJ: 25.204.612/0001-27
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO APOIO OPE- RACIONAL EM INFORMATICA
 MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" n.º 054/2023
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 16.052,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305, 12.122.1043.6351
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.90
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023